



ANEXO III

RESOLUÇÃO Nº. 039/2012 – AD REFERENDUM DO CONEPE

TABELA DE PRÓ-LABORE

Ordem	Nível-Atividade	Valor Pago pela Hora Aula	Valor Pago pela Atividade Desenvolvida
1	Especialista	50,00	-----
2	Mestre	80,00	-----
3	Doutor	110,00	-----
4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (especialista, mestre e doutor)	-----	275,00
5	Coordenador de Especialização (mestre e doutor)	-----	No máximo 10% da previsão total de arrecadação.

1 – O valor pago pela Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, refere-se a cada aluno orientado;

2 – Todos os valores especificados acima, são valores brutos, devendo ser descontado os impostos e contribuições sociais previstos em lei, conforme plano de trabalho;

3 – O desembolso para pagamento de pró-labore, investimento e custos operacionais, estará condicionado a efetiva arrecadação prevista em plano de trabalho.